

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 04/2024 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA DO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSEPE/UFPB N. 28/2020, torna pública a inscrição para o Programa de Assistência ao Educando PROEJA, visando o cadastramento de estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado e Guia de Turismo, na modalidade PROEJA, para concessão de bolsa auxílio permanência.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Assistência ao Educando PROEJA tem por objetivo contribuir para a permanência e êxito dos estudantes no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) por meio de auxílio financeiro, visando o custeio de despesas básicas, para garantir a manutenção de seus estudos, sua permanência e êxito no curso.

2. NORMAS GERAIS

- 2.1. O período de vigência da bolsa do Programa de Assistência ao Educando PROEJA são os semestres letivos de 2023.2 e 2024.1, conforme calendário escolar letivo do CAVN, ou até conclusão do curso.
- 2.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser depositado em conta corrente ou poupança de qualquer estabelecimento bancário, exclusivamente em nome do(a) estudante beneficiário(a), no período estabelecido no item 2.1.
- 2.3. A abertura da conta bancária deverá ser providenciada pelo(a) estudante, caso não possua.
- 2.4. O CAVN não se responsabiliza por problemas gerados devido à inexatidão de informações ou dos dados bancários desatualizados, bem como endereço e situação econômica. Sendo assim, a atualização permanente dos mesmos é de responsabilidade exclusiva dos estudantes bolsistas, ficando o CAVN isento da responsabilidade pela devolução dos pagamentos realizados e não efetivados em função de problemas na conta bancária.
- 2.5. O quantitativo de bolsas auxílio-permanência a serem distribuídas corresponde ao número de estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Agropecuária e Guia de Turismo Integrado, na modalidade PROEJA, do CAVN, no ano calendário de 2024.
- 2.6. O pagamento mensal da bolsa aos estudantes contemplados por esse edital estará diretamente vinculado à frequência mínima mensal de 75% em sala de aula, de todas as disciplinas cursadas.
- 2.7 Vigência da bolsa: A bolsa terá vigência para os meses de março a novembro de 2024.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ter renda familiar média igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.
- 3.2. Estar matriculado no Curso Técnico em Agropecuária PROEJA ou Guia de Turismo PROEJA do CAVN.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas nos dias de **05 e 06 de março de 2024**, entregues na Secretaria da Direção do CAVN, das 18h às 22h.
- 4.2. A documentação a ser entregue é a seguinte:
 - 4.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.
 - 4.2.2. Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF.

- 4.2.3. Declaração de matrícula no curso (fornecida pelo Sigaa);
 - 4.2.4. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
 - 4.2.5. Comprovante de renda familiar média (contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho com salário atualizado; comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença referente aos últimos três meses de todas as pessoas que exercem atividade remunerada na família) ou declaração de Renda Familiar (Anexo III).
 - 4.2.6 Dados bancários (cópia do cartão bancário ou extrato bancário). Caso o(a) estudante não possua conta, o pagamento da bolsa ficará condicionado a efetiva abertura da conta e envio dos dados bancários pelo e-mail.
- 4.3. A inscrição é gratuita e sua homologação dependerá do cumprimento dos itens descritos em 4.2.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo do CAVN.

6. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. O Resultado Preliminar da concessão da bolsa ao estudante PROEJA será divulgado no dia **07 de março de 2024**, e o Resultado Final no dia **12 de março de 2024**
- 6.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo no período de **08 e 11 de março de 2024**, através do Formulário de Recursos (Anexo IV), entregues na Secretaria da Direção do CAVN, das 18h às 22h.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZOS
Publicação do Edital	04 de março de 2024
Inscrição dos estudantes	05 e 06 de março de 2024
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	07 de março de 2024
Interposição de recursos	08 e 11 de março de 2024
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	12 de março de 2024

8. SUSPENSÃO DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO-PERMANÊNCIA AO ESTUDANTE

- 8.1. O estudante perderá o direito à bolsa auxílio-permanência nas seguintes situações:
- 8.1.1. Não cumprir as normas estabelecidas no presente edital;
 - 8.1.2. Trancar a matrícula, desistir, concluir o curso ou reprovar em alguma disciplina durante o semestre;
 - 8.1.3. Transferir-se para outra instituição de ensino;
 - 8.1.4. Utilizar indevidamente a bolsa auxílio-permanência;
 - 8.1.5. Apresentar frequência menor que 75% em disciplinas do curso;
 - 8.1.6. Receber ocorrência ou penalidade disciplinar grave (suspensão) no CAVN.
- 8.2. Os prazos estabelecidos no presente edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN.

Bananeiras, 04 de março de 2024.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB

EDITAL Nº 04/2024 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Matrícula:	
E-mail:	
Celular:	
Endereço:	
Dados bancários	Banco: Agencia: Conta:

Observação: Anexar:

- () Declaração de matrícula no Curso Técnico em Agropecuária, modalidade PROEJA;
- () Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
- () Cópia de documento comprovante de situação econômica (renda): item 3.4.1 do Edital;
- () Dados bancários (**cópia do cartão bancário**).

Eu, _____, declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo **Edital 04/2024** do CAVN/CCHSA-UFPB.

- () Declaro que não possuo emprego ou renda.
- () Posso emprego ou renda (anexar comprovante).

Bananeiras, ____ de março de 2024.

Assinatura do(a) Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB

EDITAL Nº 04/2024 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA DO
CAVN

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, matrícula _____, estudante do Curso
Técnico em Agropecuária, na modalidade Proeja, CPF: _____, tenho
ciência de minhas obrigações, conforme o **Edital 04/2024** do Colégio Agrícola Vidal de
Negreiros, e nesse sentido comprometo-me a respeitar todos os requisitos e normas.

Bananeiras, _____ de março de 2024.

Assinatura do(a) Estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**

**EDITAL Nº 04/2024 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pelo núcleo familiar de _____ pessoas, no qual inclui-se o estudante _____ pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Atividade/Responsável _____

Endereço _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço: _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço _____

Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____

Endereço: _____

Valor R\$ _____

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de março de 2024.

Assinatura do(a) Estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**

**EDITAL Nº 04/2024 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA DO
CAVN**

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome:		Nascimento:	
CPF:	RG:		
Rua		Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
E-mail:		Celular:	
Argumentação: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			
			Bananeiras ____/03/2024.
Ass. do recorrente ou responsável: _____			

Parecer da Comissão: _____ _____ _____ _____ _____

Ass. da Comissão

Bananeiras, ____ de março de 2024.